



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 06 / 12 / 2022

Registrado sob o nº... 903 / 2022

Sessão de... 06 de 12 / 2022

Funcionário... *Marcio Jarbas Vicente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

037/2022
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL MINISTÉRIO DA ÚLTIMA HORA, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.”

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o **“MINISTÉRIO DA ÚLTIMA HORA”**, com nome de fantasia **“MURA”**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.182.319/0001-62, Rua Armando Trindade, 500, Bairro Nova Aquidauana, neste Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei, em especial, recebimento de subsídios municipais, para consecução de projetos e obras.

Art. 3.º Justifica-se a redução do prazo, referente ao seu funcionamento, conforme previsto no § único do inciso II do art. 3º da Lei nº 0989/85, uma vez que trata de entidade que visa implementar o trabalho social junto da comunidade.

Parágrafo Único – Os recursos poderão ser utilizados em qualquer modalidade de despesa.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 06 de Dezembro de 2022.

Anderson Meireles
Ver. ANDERSON MEIRELES
- MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 06 / 12 / 2022

Registrado sob o nº... 903 / 2022

Sessão de... 06 de 12 / 2022

Funcionário... *Márcio Jardas Vicente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

037/2022
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Última Hora, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.182.319/0001-62, Rua Armando Trindade, 500, tem como finalidade regimental, melhorar a qualidade de vida de seus Associados em geral, defendendo-os, organizando-os, ensinando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuído aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e a iniciativa privada.

Desenvolve trabalho de recuperação de pessoas com dependência de substância química, tóxicas de qualquer natureza; Trabalho de prevenção ao uso de drogas; atendimento e acolhimento aos idosos; oferece serviço social para jovens e crianças em conformidade com o estatuto da Criança; oferece cursos de qualificação e capacitação profissional, entre outras atividades elencadas no seu estatuto.

Neste sentido, apresentamos o projeto aos nobres Pares, para que seja apreciado por Vossas Excelências, contando com o apoio a sua aprovação.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana,
06 de Dezembro de 2022.

Anderson Meireles
Ver. ANDERSON MEIRELES
- MDB -

Justice